



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º Segundo ao Cont. n.º 68/2020-SSPxControl/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020-SSPDF.**

**PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00034570/2020-79-SSPDF**

**SIGGO nº 42134**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 416.471.901-00, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020-SSPDF** (50959361), celebrado no dia 01/12/2020, com a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede SRTVS QD 701 CJ L BL. 01 N 38 sala 24, sobreloja – CEP: 70.340-000, telefone: (61) 2191-1556 e 2191-4900, E-mail: control-t@control-t.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 05.455.684/0001-30, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.298.62.72 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 043.888.298-97, na qualidade de Representante Legal, nos termos do Extrato publicado à pág. 46, do DODF nº 229, de 07/12/2020 (52129150), com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação em função de erro material, da data da Cláusula Primeira - Do Objeto do Primeiro Apostilamento do referido Contrato (52769145), nos seguintes termos: Onde se lê: " (...) restando estabelecido **o dia 07 de março de 2020** como data final para entrega dos bens."; Leia-se: " (...) restando estabelecido **o dia 07 de março de 2021** como data final para entrega dos bens."

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

**CELSO WAGNER LIMA**  
Subsecretário de Administração Geral  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,  
**Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/01/2021, às 19:16, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº  
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165583)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165583)  
[verificador= 54165583](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165583) código CRC= **460F7773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF